



A/C Mariane  
(Procurad.)

## Município de Santa Cruz do Sul

**DECRETO N.º 6.556, de 26 de dezembro de 2005.**

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto na Lei n.º 4.719, de 21 de dezembro de 2005,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 42.205,31 (quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e trinta e um centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária – 01 – Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos não Computáveis**

1001-1236100282.034 – MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DA UNIÃO

3.3.9.0.30.07.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (941).....R\$ 42.205,31

**SOMA.....R\$ 42.205,31**

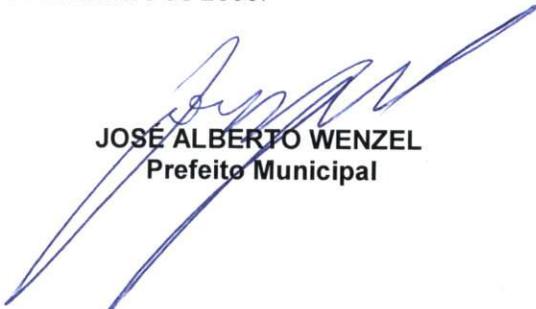
**Art. 2º** - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a arrecadação a maior dos valores repassados pela União ao Município para a Merenda Escolar.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 26 de dezembro de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**BRUNO CESAR FALLER**  
Secretário Municipal de Administração

  
**JOSE ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal



Administração Municipal  
**Santa Cruz do Sul**  
Junto com você